

## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 24/6/2014, DODF nº 128, de 25/6/2014, p. 7.

PARECER Nº 95/2014-CEDF

Processo nº 084.000220/2014

Interessado: Bianca Leite Martins

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – **HISTÓRICO** – Bianca Leite Martins, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 anos Duração: 5160 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam semelhança com o currículo do ensino

médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal

em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Bianca Leite Martins, concluídos em 2009, no(a) Escola Municipal de Richterswil, em Richterswil, Suíça, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 3 de junho de 2014.

## FERNANDO RODRIGUES FIGUEIREDO Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 3/6/2014.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal